



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
– SEGER E A EMPRESA PAYLESS VIAGENS E  
TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Gov. Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA**, sediada na Rua Madeira de Freitas, 90, Loja Térrea, Praia do Canto, Vitória - ES, CNPJ nº. 39.822.176/0001-64, representada legalmente pelo Sócio Gerente, Sr. **José Roberto da Silva Pedro**, brasileiro, solteiro, empresário, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016, celebrado no dia 22 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é o **acréscimo** de R\$ 17.422,02 (dezessete mil quatrocentos vinte e dois reais e dois centavos) à Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH, representando 0,21% (vinte e um centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.381.508,88 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do acréscimo citado na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2018:

<p><b>Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH</b> Programa de Trabalho: 10.41.202.18.122.0018.2070 – Administração da Unidade Elemento de Despesa: 339033 – Passagens e despesas com locomoção Fonte: 675 – superávit financeiro – Outras transferências da União Detalhamento da fonte: 000002 - superávit financeiro – Pacto nacional pela gestão das águas - PROGESTÃO Valor: R\$ 17.422,02 (dezesete mil quatrocentos vinte e dois reais e dois centavos)</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) referentes a 3% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

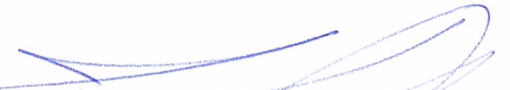
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 16 de Agosto de 2018.

  
**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

  
**JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEDRO**  
Payless Viagens e Turismo Ltda.

Vitória (ES), Sexta-feira, 17 de Agosto de 2018.

15

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**Ordem de Serviço Nº 090/2018**

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 16 de agosto de 2018.

**NEDIR DO CARMO OLIVEIRA DO PRADO** - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - QSS - Nº Funcional: 1570846 / 52, referente ao decênio compreendido no período de 25/02/2002 à 24/02/2012

**Protocolo 419830**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Contrato nº. 015/2017**  
**Pregão nº. 024/2017**  
**Processo nº. 78768799**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

**Contratada:** TARTALIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 11.898.403/0002-05.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do contrato**, para adequação do preço, decorrente da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, registrada no Ministério do Trabalho - MTE - sob o nº. ES000004/2018, e de seu Termo Aditivo, registrado sob nº. ES000165/2018, conforme disposto na Cláusula 3.5 do Contrato original, reduzindo o valor mensal do contrato, retroativamente, no **mês de janeiro de 2018, para R\$ 44.836,15 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos); e a partir de 01 de fevereiro de 2018, para R\$ 44.957,45 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

**Protocolo 420002**

**RESUMO 19º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 30.000,00 à SEAMA, representando 0,36% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:  
*3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.298.654,86 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

Programa de Trabalho:

10.41.101.18.122.0800.2070

Elemento de Despesa: 339033

Fonte: 0101

Valor: 30.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 900,00 (novecentos reais) referentes a 3% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 420023**

**RESUMO 20º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 65.432,00 à PGE, representando 0,79% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo, para atender às despesas com emissão de passagens aéreas a serem custeadas com recursos provenientes do FUNCAD - Fundo de Modernização e Incentivo à Capacitação e à Pós-graduação da PGE.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

*3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.334.086,86 (oito milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos).*

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

UG 160901: FUNCAD

Programa de Trabalho:

10.16.901.03.0740.2148

Natureza de Despesa: 339033

Fonte: 159

Valor: R\$ 43.621,33

**DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.962,96, referentes a 3% (três por cento) do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 420024**

**RESUMO 21º TERMO ADITIVO**

Processo: 74953974/2016

Contrato nº. 016/2016

**CONTRATANTE:** SEGER

**CONTRATADA:** PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA

**DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 17.422,02 à AGERH, representando 0,21% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:  
*3.1.1 - O valor máximo do contrato para doze meses é de R\$ 8.381.508,88 (oito milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta e oito centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

Programa de Trabalho:

10.41.202.18.122.0018.2070

Elemento de Despesa: 339033

Fonte: 675

Detalhamento da fonte: 000002

Valor: R\$ 17.422,02

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 522,66 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) referentes a 3% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

**DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade Vitória, 16 de agosto de 2018.

**DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 420025**

**Departamento de Imprensa  
Oficial - DIO -**

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016**

**PROCESSO Nº 73645966**

**CONTRATANTE:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

**CONTRATADA:** MFX Serviços e Construções Eireli EPP.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo por 12 meses, contados de 16/08/2018 a 15/08/2019, bem como a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal contratado e respectiva atualização dos valores do contrato.

**VALOR:** Face essa supressão, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.520,08 (hum mil quinhentos e vinte reais e oito centavos); o valor global de R\$ 18.240,93 (dezoito mil duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos); e a garantia da execução de R\$ 912,05 (novecentos e doze reais e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, II; e art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Plano Interno nº 2270FI0099. Elemento de Despesa nº 339039.

Vitória-ES, 14 de agosto de 2018.

**Maria Beatriz Barros Kill**  
Diretora Presidente do DIO/ES  
(respondendo)

**Fábio Carlos de Jesus Oliveira**  
Procurador da Contratada  
**Protocolo 419919**

**Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 226/2018**

**CONTRATANTE:** ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP  
**PROCESSO Nº 82821267**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Excel Avançado.

**Contratado:** Marcelo Plotegher Campinhos.

**Período:** 20 a 24.08.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 32,00/**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2018**  
**PROCESSO Nº 82935645**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso Liderança e Gestão Estratégica - EAD.

**Contratado:** Maurizete Pimentel Loureiro Duarte.

**Período:** 24.08 a 14.09.2018, **Valor Hora/Aula:** R\$ 123,00/**Carga Horária:** 20h.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2018**  
**PROCESSO Nº 82827206**

**Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos como Docente no Curso E-SOCIAL.

**Contratado:** Otília Valéria Hulle Santos.

**Período:** 23,24,30 e 31.08.2018,